



Conselho da Justiça Federal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2018

**PRESIDENTE: EXMA. SRA. CONSELHEIRA LAURITA VAZ
SECRETÁRIO: EXMO. SR. JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA**

Às 9 horas, no edifício-sede do Conselho da Justiça Federal, em Brasília, presentes os Conselheiros HUMBERTO MARTINS (Vice-Presidente), RAUL ARAÚJO (Corregedor-Geral da Justiça Federal), PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, HILTON QUEIROZ, THEREZINHA CAZERTA, THOMPSON FLORES, MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT (Membros Efetivos) e GUILHERME COUTO DE CASTRO (Membro Suplente), bem como o Juiz Federal ROBERTO CARVALHO VELOSO (Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe), o Dr. IBANEIS ROCHA (Representante do Conselho Federal da OAB) e o Subprocurador-Geral da República AURÉLIO VIRGÍLIO VEIGA RIOS (Representante do Ministério Público Federal), foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, o Conselheiro ANDRÉ FONTES, Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Inicialmente, a Presidente cumprimentou todos os presentes.

Logo após, registrou a presença do Conselheiro GUILHERME COUTO DE CASTRO, Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que participa desta sessão em substituição ao Conselheiro ANDRÉ FONTES, o qual, por motivo justificado, não pôde comparecer.

De igual modo, consignou a presença do eminente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, que será empossado, na tarde de hoje, no cargo de Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Registrou, igualmente, a presença da Promotora de Justiça ADRIANA GURGEL DE FARIA, que já participou das sessões do Colegiado representando o Ministério Público Federal.

Após, submeteu ao Colegiado a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, nos termos lavrados.

JULGAMENTOS

1) PROCESSO N. CF-PES-2012/00181

ASSUNTO: REFERENDO DO DESPACHO N. CJF-DES-2018/02665, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DO DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL COMPULSÓRIA, NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

INTERESSADOS: Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB, Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia – SINDUJFE-BA e Servidor Marcos Cavalcanti Pimenta

ADVOGADO DA CSPB: Dr. Christian Brauner de Azevedo (OAB/DF 15.371)

ADVOGADO DO SINDJUFEB-BA: Dr. Cláudio Santos de Andrade (OAB/BA 14.134)

RELATORA: Em mesa pela Presidente

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o Despacho n. CJF-DES-2018/02665, de 27 de fevereiro de 2018. Sustentaram oralmente os advogados Christian Brauner de Azevedo e Cláudio Santos de Andrade.

Em seguida, a Presidente noticiou aos Conselheiros que faria uma inversão na pauta, chamando a julgamento o item 5, da relatoria do Corregedor-Geral da Justiça Federal, em razão de pedido de sustentação oral requerido pelo advogado da magistrada.

5) PROCESSO N. CJF-PCO-2017/00238

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO, PELA AJUFERJES E PELA AJUFE, CONTRA DECISÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, QUE INDEFERIU PEDIDO DE AJUDA DE CUSTO À MAGISTRADA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE MUDANÇA DE DOMICÍLIO.

INTERESSADOS: Juíza Federal Alessandra Belfort Bueno Fernandes de Castro, Associação dos Juízes Federais do Rio de Janeiro e Espírito Santo – AJUFERJES, Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE e Tribunal Regional Federal da 2ª Região

ADVOGADO DA MAGISTRADA: Dr. João Roberto Romeiro (OAB/RJ 84.487)

RELATOR: Em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente o Dr. João Roberto Romeiro.



2) PROCESSO N. CJF-ADM-2018/00170

ASSUNTO: REFERENDO DA PORTARIA N. CJF-POR-2018/00082, DE 14 DE MARÇO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE JUIZ FEDERAL DA 1ª REGIÃO PARA COMPOR, COMO MEMBRO EFETIVO, A TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS.

INTERESSADA: Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

RELATOR: Em mesa pela Presidente

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou a Portaria n. CJF-POR-2018/00082, de 14 de março de 2018.

3) PROCESSO N. CJF-ADM-2018/00162

ASSUNTO: REFERENDO DO DESPACHO N. CJF-DES-2018/04012, DE 19 DE MARÇO DE 2018, QUE AUTORIZOU A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS PARA A JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO.

INTERESSADOS: Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Seção Judiciária do Rio de Janeiro

RELATOR: Em mesa pela Presidente

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o Despacho CJF-DES-2018/04012, de 19 de março de 2018.

4) PROCESSO N. CJF-PPN-2015/00043

ASSUNTO: QUESTÃO DE ORDEM APRESENTADA PELO CONSELHO FEDERAL DA OAB SOLICITANDO O RECONHECIMENTO DE QUE O JULGAMENTO DO PROCESSO N. CJF-PPN-2017/00017, APRECIADO NA SESSÃO DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, IMPLICOU A PREJUDICIALIDADE DO PROCESSO N. CJF-PPN-2015/00043, QUE ALTEROU A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 18 E 19 DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2016/00405.

INTERESSADO: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

RELATOR: Conselheiro ANDRÉ FONTES

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro RAUL ARAÚJO

DECISÃO: Prosseguindo no julgamento, o Conselho, por unanimidade, não acolheu a Questão de Ordem, nos termos do voto do relator. Não votou o Conselheiro Guilherme Couto de Castro, membro suplente, em razão de o Conselheiro titular ser o relator da matéria.

6) PROCESSO N. CJF-PCO-2015/00148

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA AJUFE E AJUFESP, NO QUAL REQUEREM A DECLARAÇÃO DO DIREITO DOS ASSOCIADOS QUE TENHAM FÉRIAS ADQUIRIDAS NO

SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR AO INGRESSO NA MAGISTRATURA, NÃO GOZADAS OU INDENIZADAS, À SUA FRUIÇÃO SEM A EXIGÊNCIA DE PERÍODO AQUISITIVO DE DOZE MESES NA NOVA CARREIRA, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DE INGRESSO.

INTERESSADOS: Associação dos Juizes Federais do Brasil – Ajufe, Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul – AJUFESP e Tribunal Regional Federal da 3ª Região

RELATOR: Em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao pedido e revogou o parágrafo único do art. 7º da Resolução CJF n. 130, de 10 de dezembro de 2010, nos termos do voto do relator.

7) PROCESSO N. CJF-PPN-2016/00008

ASSUNTO: ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS VAGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO QUADRO PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO EM CARGOS DE JUIZ DE TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL E ALTERA A LEI N. 9.967, DE 10 DE MAIO DE 2000.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

RELATORA: Conselheira ISABEL GALLOTTI

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o anteprojeto de lei, nos termos do voto da relatora, e determinou a remessa do processo ao Superior Tribunal de Justiça, com fulcro no art. 8º, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal.

8) PROCESSO N. CJF-PPN-2016/00026

ASSUNTO: ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS VAGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO QUADRO PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO EM CARGOS DE JUIZ DE TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL E ALTERA A LEI N. 9.968, DE 10 DE MAIO DE 2000.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

RELATORA: Conselheira ISABEL GALLOTTI

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o anteprojeto de lei, nos termos do voto da relatora, e determinou a remessa do processo ao Superior Tribunal de Justiça, com fulcro no art. 8º, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal.

9) PROCESSO N. CJF-PPN-2013/00052

ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE

**JURISDIÇÃO – GAJU NA BASE DE CÁLCULO DA
CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, COM
CONTRIBUIÇÃO PARITÁRIA DA UNIÃO.**

INTERESSADOS: Associação dos Juizes Federais de São Paulo e do Mato Grosso do Sul – AJUFESP e Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD

RELATORA: Conselheira CECÍLIA MARCONDES

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro THOMPSON FLORES

DECISÃO: Prosseguindo no julgamento, o Conselho, por unanimidade, não conheceu da consulta e determinou a remessa do feito ao Supremo Tribunal Federal, nos termos do voto da relatora. Não votou a Conselheira Therezinha Cazerta, em razão de a sua antecessora ter sido a relatora da matéria.

10) PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00121

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL – AJUFE, EM FACE DA DECISÃO DO COLEGIADO, NA SESSÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, NO QUE CONCERNE À METODOLOGIA DE CÁLCULO REFERENTE AO PAGAMENTO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS DA PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA – PAE.

INTERESSADA: Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE

RELATOR: Conselheiro THOMPSON FLORES

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

DECISÃO: Prosseguindo no julgamento, após o voto do Conselheiro Manoel de Oliveira Erhardt, negando provimento aos embargos declaratórios e sugerindo, de ofício, o reenvio aos Tribunais Regionais Federais da metodologia de cálculo constante às fls. 628/640 dos autos, chancelada pelo Colegiado na sessão de 14/11/2017, a fim de que confirmem se realizaram os cálculos com arrimo nos critérios ali estabelecidos, e o voto do Conselheiro Humberto Martins, acompanhando o relator no sentido de acolher os embargos, pediu vista o Conselheiro Raul Araújo. Votaram antecipadamente, na sessão de 16/3/2018, os Conselheiros Hilton Queiroz, que acompanhou o relator, e André Fontes, que inaugurou a divergência. Aguardam os Conselheiros Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Therezinha Cazerta e Laurita Vaz.

ASSUNTOS DIVERSOS

Concluídos os assuntos constantes da pauta de julgamento, a Presidente proferiu discurso de despedida ao Conselheiro Hilton Queiroz.

A EXMA. SRA. CONSELHEIRA LAURITA VAZ (Presidente): Neste momento, inicio a homenagear o Desembargador Federal Hilton Queiroz, que se despede hoje do colegiado. O Conselheiro é personagem de história ímpar, marcada por trinta e quatro anos de dedicação incansável à missão da Justiça em nosso País. Natural de Santo Antônio de Jesus, na Bahia, o Desembargador iniciou sua trajetória profissional como advogado, militando com brilho nas áreas cível, trabalhista e criminal por quase duas décadas a partir de 1968. Em 1984, foi aprovado em 1º lugar no concurso do Ministério Público do Estado da Bahia. Simultaneamente, logrou êxito no concurso para magistratura federal, pelo qual optou. Como Juiz, atuou intensamente em diversas varas da Seção Judiciária da Bahia, bem como em varas das Seções Judiciárias do Rio Grande do Norte e do Piauí. Desempenhou funções também no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, entre 1987 e 1991, e no TRE do Piauí, em 1986. Por antiguidade, o Desembargador Hilton Queiroz ascendeu ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região no ano de 1997, onde passou a integrar a 4ª Turma. Após reconhecida dedicação, assumiu a Presidência da Turma, entre os anos de 2007 e 2009. Nesse período, tornou-se Diretor da Revista do Regional, importante veículo de debate acadêmico-jurisdicional. Entre 2008 e 2010, exerceu a Direção da Escola da Magistratura Federal do Tribunal. Integrou o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, como membro suplente de 2008 a 2010 e como titular a partir deste último ano. Ainda em 2010, assumiu a Presidência da 2ª Seção do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Finalmente, em 2016, tomou posse como Presidente do Tribunal. É necessário mencionar que hoje o Desembargador se despede também da Presidência do TRF da 1ª Região, órgão de enorme proeminência que Sua Excelência preside com maestria, o qual abrange vários estados das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste e alcança cerca de 80% do território brasileiro. Destaco ainda que Sua Excelência contribuiu decisivamente para as discussões e decisões do Conselho da Justiça Federal. De maneira ponderada e transparente, proferiu votos neste colegiado que tiveram impacto amplo na Justiça Federal. O Conselheiro é conhecido pela sinceridade, pela acuidade e pela cultura geral – e jurídica em especial –, temperadas com postura humanista. Bem por isso, sempre atuou com absoluta integridade profissional ao longo de décadas na Justiça Federal. Sem receio de se posicionar em polêmicas e sem medo de proferir decisões de repercussão para o País, o Desembargador se fez conhecer pela firmeza de caráter na condução dos temas da Justiça brasileira. É com emoção que nos despedimos do Desembargador Hilton Queiroz, que deixará saudades e ótimas lembranças de nosso convívio nos últimos dois anos. Deus permita que sua trajetória continue a emitir o brilho intenso que

sempre evidenciou nessas mais de três décadas. Nós, do Conselho da Justiça Federal, desejamos sucesso pleno nos desafios futuros de Sua Excelência. Neste momento, tenho a satisfação de passar às mãos do Conselheiro Hilton Queiroz placa de homenagem, que simboliza os nossos agradecimentos pela valiosa contribuição dele ao Conselho da Justiça Federal. Obrigada!

Logo após, a Presidente passou a palavra para os demais integrantes do Colegiado e, por fim, para o Conselheiro homenageado Hilton Queiroz.

O EXMO. SR. JUIZ FEDERAL ROBERTO CARVALHO VELOSO (Presidente da Ajufe): “Senhora Presidente, peço a palavra também para homenagear o Presidente do TRF da 1ª Região, Hilton Queiroz, pela sua passagem neste Conselho da Justiça Federal. A 1ª Região tem jurisdição sobre 80% (oitenta por cento) do território nacional, como foi bem-dito pela Ministra Isabel Gallotti. Portanto, é a mais complexa das regiões da Justiça Federal. Dirigi-la é uma tarefa para os grandes magistrados, como é o caso do nosso Desembargador Hilton Queiroz. Lembrava-me aqui de uma frase do, também baiano, Ruy Barbosa – porque o Presidente é da Bahia. Ele dizia ‘Dilatai a fraternidade cristã, e chegareis das afeições às solidariedades coletivas, da família à nação, da nação à humanidade’. É essa a forma de proceder que vejo no Desembargador Presidente Hilton Queiroz. Um homem cristão, valoroso, cumpridor das suas obrigações, um excelente pai de família, um excelente magistrado e que muito honrou o Conselho da Justiça Federal e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região durante a sua presidência. O seu vasto currículo acadêmico demonstra que o Desembargador Hilton Queiroz é um homem muito culto. É um profundo conhecedor – aqui é apenas uma particularidade – do Corpus Juris Civilis, de Justiniano. Inclusive, Sua Excelência teve a iniciativa e publicou, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o Digesto, que é a compilação da produção dos juriconsultos romanos. Por tudo isso, só tenho a desejar ao Presidente Hilton Queiroz um feliz retorno à sua atividade judicante e, também, o retorno ao convívio mais próximo de sua família. Sei que horas dedicadas ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região terminaram por tirar-lhe um pouco dessa convivência. Agradeço e parablenzo o Desembargador Hilton Queiroz pela sua profícua gestão no nosso Tribunal. Obrigado.”

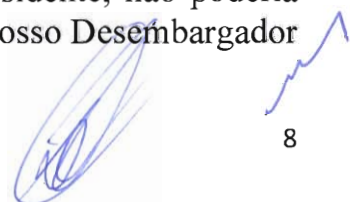
A EXMA. SRA. CONSELHEIRA ISABEL GALLOTTI (Membro Efetivo): “Senhora Presidente, gostaria de somar às palavras de Vossa Excelência e do Dr. Roberto Veloso os meus cumprimentos e, também, trazer a minha experiência pessoal. Aqui no Conselho da Justiça Federal pude rememorar a convivência com o Desembargador Hilton Queiroz, na Corte Especial do TRF da 1ª Região, e também compondo quórum na Turma Criminal, onde Sua Excelência pontificava, onde tinha a segurança de poder votar em seguida a Sua Excelência, contando com o norte de seus votos precisos, com análise detalhada dos fatos e do direito, sempre inspirados de saber, cultura e ponderação. Do ponto de vista

administrativo, é exemplar a iniciativa de Sua Excelência, hoje unanimemente aprovada por este Conselho, de elaborar sugestão de transformação de cargos, com os escassos recursos materiais e humanos disponíveis, em tribunal tão sacrificado pelo excesso de serviço, a fim de que se consiga conferir alguma razoabilidade ao trabalho no TRF da 1ª Região, nesse quadro tão dramático vivido pelo Tribunal. Sua Excelência merece elogios e todos os cumprimentos por sua atuação no TRF da 1ª Região presidindo o Tribunal.”

O EXMO. SR. IBANEIS ROCHA (Representante do Conselho Federal da OAB): “Senhora Presidente, quero me associar às palavras ditas por Vossa Excelência, tão bem colocadas pelo nosso querido Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso e pela Ministra Isabel Gallotti, mas gostaria de dizer, também, da satisfação da Advocacia na relação amistosa com o Presidente Hilton Queiroz, que sempre recebeu a Advocacia brasileira de braços abertos em seu Tribunal. Não mediu esforços para atender aos pleitos dos presidentes das seccionais que compõem a Região que Sua Excelência preside, que, inclusive, várias vezes os acompanhei, seja em Tocantins na questão da Turma Recursal, seja em vários outros pedidos que foram atendidos por Sua Excelência na administração do TRF da 1ª Região. Fica aqui o agradecimento da Advocacia brasileira pelo trabalho que o Desembargador Hilton Queiroz produziu ao longo desses dois anos, que foi, de forma incansável, favorável à Advocacia brasileira. Muito obrigado.”

O EXMO. SR. CONSELHEIRO RAUL ARAÚJO (Corregedor-Geral da Justiça Federal): “Senhora Presidente, embora Vossa Excelência já tenha expressado muito bem por todos nós as homenagens que são devidas ao eminente Desembargador Federal Hilton Queiroz, gostaria também de registrar algumas palavras, até em nome da amizade muito preciosa que desenvolvemos com Sua Excelência ao longo de nossa convivência neste Colegiado. O Conselheiro Hilton Queiroz, Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, é por todos nós muito admirado por suas orientadas posições neste Conselho. Como destacou a ilustre Ministra Isabel Gallotti há pouco, é sempre um privilégio poder ouvir os esclarecedores votos do Conselheiro Hilton Queiroz antes de nos pronunciarmos neste Colegiado, que trazem luzes que facilitam as nossas manifestações. Temos muito que agradecer ao Conselheiro Hilton Queiroz pela instrutiva e agradável convivência que nos proporcionou ao longo do tempo que militamos conjuntamente neste Conselho. Somando a tudo que Vossa Excelência expressou em nome de todos nós, quero desejar ao Desembargador Federal Hilton Queiroz, Conselheiro amigo, que tenha muita felicidade, que continue tendo muito sucesso nas funções que retoma junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Obrigado.”

O EXMO. SR. CONSELHEIRO THOMPSON FLORES (Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região): “Senhora Presidente, não poderia deixar de me associar a todas as merecidas homenagens ao nosso Desembargador



Hilton Queiroz, queridíssimo amigo. Tive o privilégio, ainda como Vice-Presidente, de assistir à sua posse como Presidente do TRF da 1ª Região, substituindo na época o então Presidente. Gostaria apenas de lembrar que o discurso de posse de Vossa Excelência naquela oportunidade foi um discurso antológico, refletindo 34 anos de brilhante magistratura. Estou completando neste ano 32 anos entre magistratura e Ministério Público. E me lembro de um livro que meu saudoso avô, Carlos Thompson Flores, que foi juiz durante cinquenta anos, citava. Quando assumi a magistratura, o meu avô me presenteou com uma obra em francês, *A Arte de Julgar*, do Juiz Ransson. E ali ele disse o que vi no discurso de Vossa Excelência naquela oportunidade: a magistratura vai se formando no dia a dia, no cotidiano. O cotidiano é que vai moldando o grande juiz que Sua Excelência é. Tive o privilégio de testemunhar isso, embora em poucos meses que estou neste Colegiado, tive esse privilégio de poder verificar que o Conselheiro Hilton Queiroz não só é um grande juiz, mas também um grande administrador. Hoje aprovamos importante processo para o TRF da 1ª Região, graças ao brilhante voto da eminente Ministra Gallotti, e estamos talvez abrindo um caminho para solucionar o grave problema daquela Corte, iniciativa de Vossa Excelência, Desembargador Hilton Queiroz. De modo que eu gostaria então de me associar a todos esses cumprimentos ao Desembargador Hilton Queiroz. Meus parabéns pela missão cumprida.”

O EXMO. SR. CONSELHEIRO MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT (Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região): “Senhora Presidente, peço a palavra para aderir expressamente a todas as homenagens ao Desembargador Hilton Queiroz. Digo que aprendi muito com Sua Excelência e vou guardar sempre o modelo de juiz que ele se revelou neste Colegiado. Quando eu estiver julgando, sempre vou lembrar do perfil do Dr. Hilton Queiroz, da seriedade com que enfrentou os temas, da maneira prática como solucionou as questões e de uma convivência das mais agradáveis. É uma pessoa, sem dúvida, exemplar, modelar para que sirva de exemplo nas nossas vidas. Fico muito feliz por ter convivido neste Conselho com o Dr. Hilton Queiroz. Obrigado.”

O EXMO. SR. AURÉLIO VIRGÍLIO VEIGA RIOS (Representante do Ministério Público Federal) “Senhora Presidente, sei que o tempo urge. Gostaria apenas de aderir a todas as saudações, aos encômios a Sua Excelência, nosso querido Conselheiro Hilton Queiroz, que é o nosso decano e, também, o nosso Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e hoje teve o seu trabalho coroado com a votação deste Conselho através do brilhante voto da Ministra Isabel Gallotti e do empenho de Vossa Excelência, Ministra Laurita Vaz, que possibilitou que os dois projetos viessem a ser aprovados. Meu prezadíssimo Desembargador Hilton Queiroz, seja feliz e tenha muito mais tranquilidade na sua vida. Obrigado.”



O EXMO. SR. CONSELHEIRO HILTON QUEIROZ (Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região): “Senhora Presidente, peço a palavra para agradecer as manifestações e para dizer da segunda onda de emoções que me vem a esta hora. A primeira delas foi a aprovação daquele encaminhamento dado à questão do aumento dos desembargadores. A sensibilidade de Vossa Excelência em dar o encaminhamento, devido ao trato da matéria, e o voto que foi proferido com proficiência pela Ministra Isabel Gallotti. Posso registrar, Senhora Ministra Presidente, a alegria do convívio ao longo dessas sessões mensais, as quais, salvo engano, a uma delas faltei por um compromisso institucional na Bahia, mas a todas as outras estive presente. A alegria de meu convívio com o Ministro Humberto Martins; o Ministro Paulo de Tarso Sanseverino; a Desembargadora Federal, também minha colega, Therezinha Cazerta, assim como a Desembargadora Cecília Marcondes, também minha colega aqui ao lado, mas saiu um pouco antes de mim, deixando saudade, naturalmente; o Desembargador Federal Manoel de Oliveira Erhardt, convívio ameno, aquela alegria do encontro em Recife, acompanhei Sua Excelência desde a posse na Presidência do TRF da 5ª Região; Ministro Raul Araújo, que me concedeu essa honraria de considerar-me seu amigo. Sinto-me lisonjeado, Ministro Raul, e espero ser digno desse título de amigo que Vossa Excelência me concedeu; a Ministra Isabel Gallotti, minha companheira também de trabalho no TRF, e hoje integrando uma Corte de relevância extraordinária dentro do País; o Conselheiro Guilherme Couto de Castro, a quem conheci nesta oportunidade, mas já nos havíamos visto no Rio de Janeiro, ao ensejo da comemoração dos cinquenta anos da reinstalação da Justiça Federal naquele Estado; o Conselheiro Thompson Flores, da 4ª Região, tivemos a ocasião de trocar ideias, amenidades, no Instituto dos Advogados do Brasil, naquele Colóquio sobre Léon Duguit, que foi sugerido por Sua Excelência e pelo Conselheiro André Fontes. Minhas homenagens todas, Senhora Presidente, centralizo em Vossa Excelência, que me permitiu justamente essa oportunidade de dirigir-me ao Colegiado, que Vossa Excelência tão bem preside, com equilíbrio, com distinção e com a lhanza que caracterizam não só a pessoa de boa formação, mas também a mulher e a cristã que Vossa Excelência é. Agradeço as manifestações da Advocacia, Dr. Ibaneis Rocha; da Associação dos Juizes Federais do Brasil, meu colega Roberto Carvalho Veloso; do Representante do Ministério Público, Dr. Aurélio Virgílio Veiga Rios. Senhora Presidente, cheguei neste Colegiado há dois anos e um dia – talvez um pouco menos, porque parece que a minha primeira sessão do Conselho, se não ocorreu quando da minha assunção à Presidência do Tribunal, no mês de abril, foi logo no mês de maio –, e aqui chegando com aquele receio, aquele temor reverencial de participar de um órgão da envergadura deste Conselho da Justiça Federal. Procurei executar a minha missão aqui empregando o melhor de meus esforços até mesmo para aprender a julgar neste Conselho. Hoje, dois anos decorridos, saio daqui com a emoção, mas enriquecido com a experiência que aqui tive, enriquecido com os julgamentos de que participei neste Plenário e, ainda, no Plenário dos Tribunais Regionais Federais das 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões. Essa participação me deu a noção

do que realmente é a Justiça Federal dentro do Brasil. Justiça Federal que me proporcionou, como eu disse, essa compreensão e que foi enriquecida, Senhora Presidente, com a minha presidência no TRF da 1ª Região, que abrange oitenta por cento do território nacional, como foi dito, quatorze estados e o Distrito Federal, com a adversidade de problemas que a Região apresenta. Essa circunstância fez-me refletir sobre como a Justiça Federal é algo de um projeto maior. Não é só o esquema de acomodação de uma justiça para atender o princípio federativo do Brasil, já que a Justiça Federal só se justifica num regime federativo. E a Justiça Federal, que se insere nesse contexto, e tanto que assim foi criada, atende a algo maior, como todas instituições do Estado em que é resolvida a convivência política do Brasil. A República, com os poderes constituídos, tudo isso serve a algo maior. Algo maior que não digo seja o Estado brasileiro em si, mas a Nação brasileira. Nós que integramos o Judiciário, nós que prestamos serviços públicos no Judiciário, ou tantos quantos os que prestam serviços públicos atuando quer no Executivo, quer no Legislativo, quer nas unidades em que é exercido o poder em nível de federação, quer nos municípios, atendem a algo maior: servir à Nação brasileira. Nação não se confunde com o Estado. Nação é algo diferente do Estado. A Nação é aquele grupo que se identifica em razão de história comum, de tradição comum. Às vezes, e quase sempre, de um território comum, como nós temos nesse país continental, mas que não é o fator exclusivo definindo a nacionalidade. Ao contrário, há uma nação especificamente que sem território sobreviveu e já está aí há milênios: os judeus. Um tempo ficaram sem território, hoje é que ocuparam um pedaço de terra por força de resoluções da ONU. Mas estamos para servir à Nação brasileira. Nação que não se confunde com partido político, com ideologia. Nada disso interfere. O nosso propósito é ter aquele elo que nos une ou que nos vincula a partir do momento em que o Brasil veio a lume com a carta de Pero Vaz de Caminha certificando o seu nascimento para a história até hoje. Não podemos deixar esse compromisso de servir à Nação brasileira. Isso é que garante a sobrevivência de todas as instituições. Não se diz ‘a República é o bem maior’. Não. A República é um episódio na estruturação da nossa história política. Mas a Nação brasileira é que nos identifica com o nosso passado e nos dá perspectiva para o futuro, essa Nação brasileira é que importa que seja servida, é que importa que bem a sirvamos, para deixarmos um legado melhor para os nossos filhos. O meu compromisso é esse, Senhora Presidente. Deixo este Conselho com a consciência de que cumpro a minha obrigação com o Estado brasileiro e com a Nação do meu País. E continuarei sempre, enquanto tiver vida, assim continuarei: podendo contribuir para o Brasil, contribuo. Estou há 34 anos na magistratura, mas exerci 16 anos de advocacia – já aí se somam 50 anos – e fui 4 anos bancário. Então, a satisfação de minha história de vida, a de estar exercendo atividade útil para o Brasil há 53 anos. Senhora Presidente, faço esses registros manifestando a minha emoção, o meu agradecimento pela mensagem que os eminentes Conselheiros me trouxeram nesta oportunidade e reiterando: vamos servir sempre e sempre mais ao nosso Brasil, à Nação brasileira, acima de tudo, sem interesses partidários, sem interesses menores, mas que

Conselho da Justiça Federal

servamos ao nosso Brasil entendido como projeto de Nação brasileira. Muito obrigado, Senhora Presidente.”

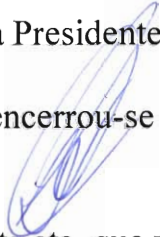
Na sequência, a Presidente noticiou aos Conselheiros que a data da sessão do mês de maio foi mantida para o dia 28, às 14 horas, tendo o Colegiado deliberado por realizá-la na sede da Seção Judiciária do Estado de Goiás, em Goiânia.

Em seguida, apresentou ao Colegiado um vídeo com os principais resultados alcançados pela Justiça Federal no exercício de 2017.

A EXMA. SRA. CONSELHEIRA LAURITA VAZ (Presidente):
“Senhoras e Senhores Conselheiros, antes de concluirmos os trabalhos desta sessão, rogo a atenção para apresentação de um vídeo de 4 minutos que destaca os principais resultados alcançados pela Justiça Federal no ano passado. Foi produzido pela Secretaria de Estratégia e Governança e pelo Centro de Produção da Justiça Federal (CPJUS), que é coordenado pela Assessoria de Comunicação Social do Conselho da Justiça Federal. O vídeo ficará disponível no Portal do Conselho da Justiça Federal e, desde já, solicito sua ampla divulgação nas mídias de comunicação dos Regionais, das Seções e Subseções Judiciárias respectivas.”

Ao final, a Presidente agradeceu a presença de todos.

A sessão encerrou-se às treze horas e dezessete minutos.

Eu, , Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Presidente.


Conselheira LAURITA VAZ